

2000-2002 — consultora jurídica, com contrato de avença, da Agência Nacional para os Programas Sócrates e Leonard da Vinci;
 1997-2005 — advogada com maior incidência em direito fiscal, direito administrativo, direito comercial e direito do trabalho;
 1994-1997 — colaboradora da APDA — Associação Portuguesa do Direito do Ambiente;
 1994-1997 — colaboradora da Cooperativa Doc Juris.

Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

António João Elias Lomba, nascido em 14 de Fevereiro de 1961, é licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa.

Ingressou no ex-Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu em 1989, onde desempenhou funções na área jurídico-contenciosa, decorrentes da concessão de financiamentos no âmbito do Fundo Social Europeu, até 1997.

De Maio de 1997 a Abril de 2000 exerceu funções na Direcção-Geral do Emprego e Assuntos Sociais da Comissão Europeia, em Bruxelas, na qualidade de perito nacional destacado.

Entre Maio de 2000 e Março de 2001 desempenhou funções de assessor no Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e de Março de 2001 a Abril de 2002 foi assessor no Gabinete do Ministro do Trabalho e Solidariedade.

Desde Maio de 2002 vem desempenhando funções no Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE), na área de auditoria e controlo dos projectos apoiados pelo FSE, detendo, actualmente, a categoria de inspector superior.

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 12 329/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria José de Jesus Ribeiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Relativos à gestão do pessoal do meu Gabinete;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a deslocação e requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo, nos termos dos artigos 20.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a utilização de carro de aluguer quando indispensável e o interesse do serviço o exigir, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a constituição de fundos de maneiço, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a deslocação e a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 267/89, de 18 de Agosto, a favor de membros do Gabinete ou de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes referidos nas competências atribuídas aos directores-gerais;
- Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, ficando, contudo, ratificados todos os actos praticados pela

minha chefe do Gabinete desde 14 de Março de 2005, no âmbito das competências delegadas.

13 de Maio de 2005. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Despacho n.º 12 330/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, deogo na licenciada Maria Teresa Gonçalves Ribeiro, presidente do Instituto da Comunicação Social (ICS), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriadados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;
- Aprovar os programas de provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo);
- Autorizar, em casos excepcionais, os funcionários a conduzir, ao serviço do ICS, veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- Celebrar contratos de prestação de serviço, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- Autorizar as licenças previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Autorizar todos os pagamentos respeitantes aos incentivos atribuídos pelo Decreto-Lei n.º 6/2005, de 6 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 7/2005, de 6 de Janeiro, bem como os pagamentos que resultam da aplicação do Decreto-Lei n.º 284/97, de 22 de Outubro;
- Decidir em todas as matérias da minha competência previstas no Decreto-Lei n.º 6/2005, de 6 de Janeiro;
- Decidir em todas as matérias da minha competência previstas no Decreto-Lei n.º 7/2005, de 6 de Janeiro.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 12 de Março de 2005.

16 de Maio de 2005. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Rectificação n.º 955/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, o despacho n.º 9479/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Fernando Pinto Rodrigues Marta» deve ler-se «Fernando Pinto Domingues Marta».

4 de Maio de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Luís Guimarães de Carvalho*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5593/2005 (2.ª série). — *Recrutamento de funcionários da carreira de assistente administrativo — área de expediente e arquivo.* — 1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros pretende recrutar funcionários da carreira de assistente administrativo para desempenhar funções na área de expediente e arquivo, com vínculo à função pública, por requisição ou transferência, nos termos dos artigos 27.º ou 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

2 — Os candidatos deverão possuir experiência em informática na óptica do utilizador em processador de texto Word, em folha de cálculo Excel e em gestão documental.

3 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise curricular, completada, se necessário, com entrevista.

4 — Os candidatos deverão enviar requerimento acompanhado de *curriculum vitae* dirigido ao secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua do Professor Gomes Teixeira, 1350-265 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso.

25 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.